

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 155/93 - Reautuado em 20-10-93
INTERESSADO : Luiz Eduardo Batista
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Jahu
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº : 32/94 - CETG - "D" APROVADO EM 10-11-93
COMUNICADO AO PLENO EM 02-02-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Jahu indica Luiz Eduardo Batista para lecionar, a partir de 04-08-93, as disciplinas "Sociologia" e "Introdução à Filosofia", no Curso de História.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Luiz Eduardo Batista para lecionar "Sociologia" e "Introdução à Filosofia", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

Recomenda-se ao interessado a continuidade do curso de Pós-Graduação referido neste Parecer e conseqüente conclusão do Mestrado iniciado na UNESP.

São Paulo, 08 de novembro de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

PROCESSO CEE Nº 155/93

PARECER CEE Nº 32/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e João Cardoso Palma Filho.

Sala das Sessões, aos 10 de novembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG